



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1732 , DE 14 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, parte do terreno medindo 100,00 x 100,00, totalizando 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), localizado no Setor n.º III, da área urbana do Município de Guajará-Mirim, com área total de 64.800 m<sup>2</sup> (sessenta e quatro mil e oitocentos metros quadrados) confrontando-se pela frente com a Av. Duque de Caxias, 120 metros, pelo lado direito com a Av. Princesa Izabel, 340 metros, pelo lado esquerdo com a Av. 1º de Maio e a quadra n.º 175, atual quadra 87, 240 + 100 + 100 metros e pelos fundos com a Av. Castelo Branco, 220 metros, conforme título definitivo de propriedade de n.º 00323 expedido pela Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim em data de 27.02.1986, registrado no Cartório de Notas de Guajará-Mirim sob Matrícula n.º 2383 em nome da Polícia Militar do Estado de Rondônia, onde funciona o 6º Batalhão de Polícia Militar, tudo extraído do Traslado 1º, Livro 65, Fls. 084.

Art. 2º. O donatário deverá dar ao imóvel de que trata o artigo anterior destinação vinculada, construção da sede definitiva da Circunscrição Regional de Trânsito no Município.

Art. 3º. O donatário compromete-se a providenciar a transferência do imóvel para o seu nome, de acordo com as disposições legais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

SECRET

1954

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



Publicado no Diário Oficial nº 355 do dia 14.5.07